



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



PARECER DA CONTROLADORIA

**PARECER Nº. 09/2022 – UCI**  
PROCESSO Nº. 09/2022  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

*Recebido em 29/04/2022*

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade de Dispensa de Licitação, com o objetivo de adquirir material de expediente para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

O Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, foi autuado com o nº. 09/2022, e teve fundamento legal no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Lei nº. 9412/2018, que assim dispõe:

Art. 24. É Dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

e

Decreto Lei 9.412/2018:

Art. 1º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Depreende-se então que, o limite de até 10% (dez por cento) previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da Lei 8666/93, que foi alterado pelo Decreto Lei



**Câmara Municipal de Nova Laranjeiras**  
**Estado do Paraná**  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



supracitado para compras e serviços na modalidade de Dispensa de Licitação é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Foram orçados os seguintes produtos:

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade
01	Perfurador de papel (material de plástico) com capacidade para 30 folhas	Unidade	03
02	Cola bastão de 40 gramas	Unidade	60
03	Clips galvanizado nº. 03 com 50 unidade cada caixa	Unidade	10
04	Clips galvanizado nº. 06 com 50 unidade cada caixa	Unidade	10
05	Cartucho de tonner compatível com 285-A	Unidade	06
06	Calculadora grande de mesa com 12 dígitos	Unidade	02
07	Mouse óptico sem fio USB para pilha AAA	Unidade	04
08	Pilha AAA	Unidade	12

Os autos foram encaminhados a Unidade de Controle Interno para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É O RELATÓRIO.

### **I – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.**

O procedimento licitatório em epígrafe encontra-se atuado, numerado e assinado em um volume, o qual foi instruído da forma que segue:

A Comissão após receber da presidência a ordem de tomar providências quanto a contratação de empresa para fornecer material de expediente para a Câmara Municipal, enviou e-mail para empresas solicitando orçamentos que serviram como base para a referida dispensa.

A única empresa que forneceu orçamento foi: ANA C L TERRES E RODRIGUES & CIA LTDA

- A empresa: ANA C L TERRES E RODRIGUES & CIA LTDA orçou os produtos em R\$ 1.348,60 (mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos);

- A CPL solicitou emissão de Parecer Jurídico, o qual opinou pela possibilidade da Dispensa de Licitação, por menor preço.

- Sagrou-se vencedora a empresa ANA C L TERRES E RODRIGUES & CIA LTDA.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



- A rubrica orçamentária apresentada pelo contador foi:

01– Legislativo Municipal

01.001– Câmara Municipal

01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Sub-Elemento 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

- Foram apresentados os documentos relacionados à habilitação jurídica e regularidade fiscal da empresa ANA C L TERRES E RODRIGUES & CIA LTDA;

- Apresentada Justificativa da Dispensa de Licitação;

- Publicação Oficial da Ratificação e Adjudicação da Dispensa de Licitação Nº 09/2022 no Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição 3883, Página 2A, em 29 de abril de 2022.

## **II – DA ANÁLISE**

<b>DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS</b>				
<b>Nome</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Habilitado</b>	<b>Vencedor</b>	<b>Valor da proposta</b>
ANA C L TERRES E RODRIGUES & CIA LTDA	02.933.840/0001-32	SIM	X	R\$ 1.348,60

<b>DA ANÁLISE SOBRE A LEI 8.666/93</b>						
<b>REF.</b>	<b>CHECK-LIST</b>	<b>LEI 8.666/93</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>N/A</b>	<b>OBS.</b>
1.	O processo foi autuado, protocolizado e numerado?	<u>Art. 38</u>	X			
2.	A contratação direta está baseada em solicitação da Unidade competente?	<u>Art. 38</u>	X			
3.	Houve autorização por agente competente para a promoção da contratação direta?	<u>Art. 38</u>	X			
4.	Possui indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	<u>Art. 38</u>	X			



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



5.	A dispensa está fundamentada em um dos incisos do art. 24 da Lei 8666/93?	<u>Art. 24</u>	X			
6.	A situação se enquadra na hipótese legal em que está fundamentada a dispensa?	<u>Art. 24, I a XXIX</u>	X			Art. 24, II
7.	As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24 foram justificadas e comunicadas, dentro de 3 dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 dias, como condição para a eficácia dos atos?	<u>Art. 26</u>	X			
8.	O processo de dispensa foi instruído no que couber com: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ a caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa;</li><li>▪ a razão da escolha do fornecedor ou executante;</li><li>▪ a justificativa do preço e</li><li>▪ o documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados?</li></ul>	<u>Art. 26, § Único, I a IV</u>	x			Art. 26, Inciso III
9.	Foram impedidos de participar da execução da obra ou serviço, ou fornecimento de bens, o autor do projeto ou empresa da qual este seja dirigente ou gerente; ou servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação?	<u>Art. 9, I e II</u>			X	
10.	Constam os Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade?	<u>Art. 38, VI</u>	X			
11.	O Processo Licitatório contempla o artigo 27 da Lei 8.666/93?	<u>Art. 27</u>	X			
12.	Há habilitação jurídica?	<u>Art. 28</u>	X			
13.	Há regularidade fiscal?	<u>Art. 29</u>	X			



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



14.	O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal? (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos)	<u>Art. 27 V</u>	x			
15.	Foi anexado ao Processo o Termo de contrato ou instrumento equivalente?	<u>Art. 38, X</u>	x			

### III – DA CONCLUSÃO

Desta feita, concluo que o Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação Nº. 09/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecer material de expediente para a Câmara Municipal, e que se sagrou como vencedora, por apresentar orçamento dentro dos parâmetros exigidos (art. 24, II Lei 8.666/93) a empresa ANA C L TERRES E RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº. 03.933.840/0001-32, sendo adjudicado e ratificado pelo valor total de R\$ 1.348,60 (mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), apresenta-se, salvo melhor juízo, de forma REGULAR perante a Lei de Licitações.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, em 29 de abril de 2022.

  
**TAIS SAVISKI TEIXEIRA HORINOUTI**  
COORDENADORA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
DECRETO Nº 14/2021